



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 043/16
DATA 26/02/2016

Câmara Municipal de
Cornélio Procópio
Recebido em 15/03/16
Horas: 09:50
[Assinatura]
ENCARREGADO

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 04	Secretaria Municipal da Educação		
Unidade: 58	FNDE/MEC-PAR – 201404946/14		
Função: 12	Educação		
Programa: 06	Promoção do Ensino - Educação		
Subfunção: 361	Ensino Fundamental		
Atividade: 0.058	<u>FNDE/MEC-PAR – 201404946/14</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	157	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	157	160.000,00
Soma.....			170.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem excesso de arrecadação na fonte 157 do Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

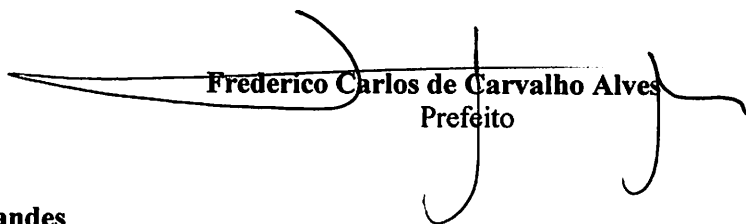
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação **0.449 - FNDE/MEC – PAR nº 201404945/2014**, na fonte 157, o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, na lei 239/15, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação **0.449 - FNDE/MEC – PAR nº 201404945/2014**, na fonte 157, o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no exercício de 2016.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2016.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 043/16 **Exposição de Motivos**

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

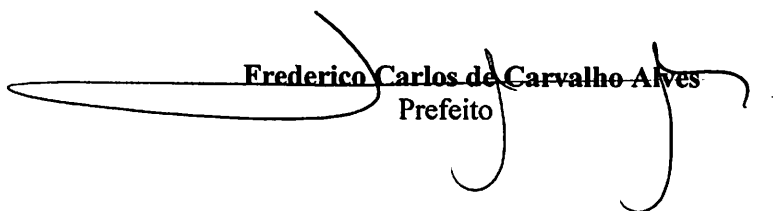
O presente Projeto de Lei tem a finalidade de abrir Crédito Adicional Especial referente convênio do Ministério da Educação através de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – PAR – Plano de Ações, Articuladas para aquisição de materiais equipamentos permanente.

Trata-se de saldo remanescente oriundo de excesso de arrecadação, originário de rendimento de aplicação do recurso na fonte em conta específica.

O excesso de arrecadação segundo a Lei 4.320/64, no seu Art. 43, § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito